

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1811 DE 21 DE AGOSTO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA  
FINS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA  
“JOVEM EM AÇÃO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal, através da Agência de Desenvolvimento Econômico de Tauá-ADECONT, autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Tauá-ACET, entidade sem fins lucrativos, no valor global de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com a finalidade de executar o Programa “Jovem em Ação”.

Art. 2º - O convênio será pelo período de 06(seis) meses, devendo ser repassado mensalmente à Instituição Conveniente, o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da bolsa, por cada estudante beneficiário do aludido programa.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 21de agosto de 2011.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**